

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 321/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NEROPOLIS-GO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Elaine Cristiane Lima Milhomens de Araújo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ponto de internet de fibra óptica e instalação nas escolas municipais Jaime Máximo da Costa e Maria de Araújo Caldas, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações do termo de referência;

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2025, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa **OBANET TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ nº **26.478.880/0001-08**, pelo valor total de **R\$4.077,60 (quatro mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 23 de janeiro de 2025.

Elaine Cristiane Lima Milhomens de Araújo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte